

LEI Nº 3.840, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 294.732,37 (duzentos e noventa quatro mil, setecentos e trinta dois reais e trinta sete centavos) através da seguinte dotação:

Unidade		
Orçamentária	007001	Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Esporte
Órgão	007	Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Esporte
Função	13	Cultura
SubFunção	392	Difusão Cultural
Programa	0130	Cultura
Projeto/Atividade		Manutenção das Atividades Relacionadas a Lei
Elemento	2.581	"Paulo Gustavo"
Despesa	33903000000	Material de Consumo
Elemento	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento	44905200000	Equipamento e Material Permanente
Despesa		Total
		294.732,37

I – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LEI "PAULO GUSTAVO"

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso: o excesso de arrecadação referente as transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, das fontes de recursos:

171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022
- ART. 5º - R\$ 209.785,48
171600000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022
- ART. 8 - R\$ 84.946,89

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal do Plano Plurianual válida para os exercícios de 2022 a 2025, incluindo-se a atividade e o programa constantes desta lei em seus anexos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 23 de fevereiro de 2024

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal